



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 001 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparada pela Lei Municipal nº 475/2014 que trata da contratação temporária, e com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como, da Lei Orgânica, validados pelo excepcional interesse público e para suprir carências e determinações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Programa Amigo de Valor/Banco Santander, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado que visa atender necessidade temporária de pessoal para cumprir com as determinações do **Projeto Amigos da Inclusão**, que tem por finalidade o atendimento humanizado com atividades aquáticas, terapia ocupacional, complemento nutricional a 30 (trinta) portadores de Transtorno de Espectro Autista - TEA;

Considerando o início da execução do Projeto Amigos da Inclusão a ser desenvolvido com crianças e adolescentes portadores de Transtorno do Espectro Autista - TEA e tendo a necessidade de equipe multiprofissional (Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Educador Físico, Auxiliar de Serviços Gerais e Educadores Sociais), aliada a necessidade de suprir a carência desses profissionais ao projeto Amigos da Inclusão.

Considerando os argumentos expostos e a situação excepcional de interesse público declarada pelo ato de justificação para contratação por prazo determinado (Lei Municipal nº 475/2014);

Por todos os argumentos acima expostos a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jaguaruana e a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, torna público que estará realizando **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** – através deste edital, onde estabelece as normas e critérios de caráter classificatório e eliminatório para contratação temporária e formação de cadastro reserva para atender o Projeto Amigos da Inclusão, evitando assim a impossibilidade do início e execução do projeto de tão grande valia para a sociedade e para as crianças autistas.



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado **sob a responsabilidade da comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado**, constituída por Ato do Poder Executivo do Município de Jaguaruana, Ceará.

1.2. A Seleção Pública será regida por este Edital visando a seleção de profissionais de diversas áreas com diferentes níveis de escolaridade para suprir carência;

1.3. As funções, carga horária, vencimento básico, requisitos e a respectiva Secretaria de Lotação, serão descritas conforme **Anexo II e III**;

1.4. Todo o processo seletivo em epígrafe será realizado na cidade sede de Jaguaruana, Ceará;

1.5. Os candidatos(as) aprovados na Seleção regulamentada por este Edital serão lotados dentro das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação;

1.6. A aprovação na Seleção assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como, exclusivo interesse e conveniência do Projeto Amigos da Inclusão, observando a ordem de classificação e o prazo de validade desta Seleção.

1.6.1. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e das demandas do Projeto Amigos da Inclusão, obedecendo à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados conforme as vagas por cargo.

1.6.2. O prazo de validade **da seleção** será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do ato de homologação, podendo ser prorrogável uma única vez, por igual período, **entretanto**, o prazo de validade da seleção não se confunde com o prazo de vigência do contrato administrativo.

1.6.3. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as partes, obedecendo o limite do período de contratação de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que o Projeto Amigos da Inclusão seja prorrogado, não excedendo 24 (vinte e quatro) meses, ficando a critério da Administração Pública e respeitando a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

1.7. É proibida a contratação, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.745, de 1993, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como, de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos.

1.8. A seleção que trata este edital será realizada mediante provas de avaliação de experiência profissional (análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório) e entrevista presencial (caráter classificatório e eliminatório).

1.9. Todas as etapas da Seleção em epígrafe serão realizadas na Secretaria de



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

Assistência Social, localizada na Rua Cel. Raimundo Francisco, nº 1380, Bairro Centro, Jaguaruana/CE.

1.10. A avaliação curricular e a entrevista presencial serão valorizadas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos conforme discriminatório no presente edital.

1.11. Os candidatos aprovados na Seleção regulamentada por esse Edital serão lotados na Secretaria de Assistência Social, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação final, seguindo critérios de conveniência e oportunidade, no interesse da Administração Pública Municipal.

1.12. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, assinado entre as partes, com interveniência da Secretaria Municipal da Assistência Social.

1.13. Quando o contrato atingir a duração de 12(meses), a sua prorrogação poderá ocorrer por igual período.

1.14. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

ANEXO I: CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA;

ANEXO II: ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;

ANEXO III: QUADRO DE CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS;

ANEXO IV: QUADRO DE ANÁLISE CURRICULAR/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL;

ANEXO V: FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO VI: FORMULÁRIO DE RECURSO;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas nos dias 12 e 13 de janeiro de 2022, no horário das 08:00 às 13:00, na Secretaria Municipal da Assistência Social do Município de Jaguaruana/CE, conforme explicita no anexo I.

2.2. A inscrição será gratuita e para se inscrever o candidato deverá entregar:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, constante no anexo V;
- Carteira de Identidade (original e cópia);
- Registro profissional;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- Comprovante de residência (original e cópia);
- *Curriculum Vitae*, acompanhando de títulos compatíveis com as exigências do cargo, quando for o caso.

2.3. A não entrega de algum dos documentos acima citados implicará a desclassificação automática do candidato.

2.4. Será permitida a inscrição por procuração particular com a firma reconhecida. O candidato ou seu procurador tornam-se responsáveis pelas informações prestadas na



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.

2.5. A inscrição implicará por parte do candidato:

- a. No conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- b. O compromisso de preencher todos os requisitos exigidos para a contratação;
- c. Em prévia aceitação que lhe for destinado pelo órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.6. Cada candidato poderá concorrer a apenas um cargo, prevalecendo, em caso de multiplicidade, a última inscrição, ressalvados os cargos legalmente acumuláveis e desde que haja compatibilidade de horários;

3.0. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção pública será realizada pela comissão especial, composta por 3 (três) membros, compreendendo duas fases:

- a – análise curricular, de caráter classificatório;
- b – entrevista, de caráter classificatório e eliminatório;

3.2. Da análise curricular

3.2.1. Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser entregues no ato da inscrição. A falta de algum documento implicará na desconsideração da qualificação indicada e não comprovada.

3.2.2. na análise curricular, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos ao candidato de acordo com os critérios previstos no anexo IV deste edital.

3.2.3. não será aceita a entrega dos documentos após o prazo estabelecido no edital.

3.3. Entrevista

3.3.1. a pontuação atribuída na entrevista será feita objetivamente, obedecendo a seguinte tabela de pontuação:

Aspectos a serem avaliados	Pontos
Habilidade em desenvolver soluções específicas das funções pretendidas	5
Objetividade no pensamento e expressão	3
Aspirações/motivação para o cargo em questão	1
Postura profissional	1
Total	10

3.3.2. Na entrevista será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos ao candidato;

3.3.3. A entrevista será de caráter classificatório e eliminatório.

3.3.4. Será desclassificado o candidato que não atingir pontuação mínima de 04 (quatro) pontos.

3.4. Do resultado preliminar



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

3.4.1. O resultado da seleção será o somatório da pontuação obtida pelo(a) candidato(a) nas duas fases da seleção.

3.4.2. O resultado será divulgado no site e flanelógrafo da Prefeitura de Jaguaruana, conforme cronograma do anexo I.

4. DO RECURSO

4.1. Admitir-se-á recurso contestando:

a) a pontuação atribuída à análise curricular;

b) a pontuação atribuída à entrevista.

4.2. Os recursos deverão ser interpostos presencialmente no prazo estipulado no cronograma constante no anexo I, no horário das 08:00 às 13:00, junto à Secretaria Municipal da Assistência Social do Município de Jaguaruana/CE, por meio de formulário constante no anexo VI;

4.3. Os recursos deverão ter fundamentação objetiva, atrelando-se aos termos e condições deste processo seletivo.

4.4. Não será aceito recurso via postal, ou correio eletrônico.

4.5. Não serão apreciados os recursos interpostos contra nota ou resultado de outro(s) candidato(s), bem como não será aceito o recurso interposto fora do respectivo prazo, sendo considerado, para tanto, a data expressa no anexo I.

4.6. Os recursos serão julgados pela própria Comissão Especial do Processo Seletivo.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. Será considerado aprovado na seleção simplificada o candidato que obtiver a pontuação e classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste edital, obedecendo a ordem de classificação e quantitativo de vagas constante no anexo III.

5.2. O resultado final desta seleção pública será aferida pelo somatório dos pontos obtidos em todas as fases.

5.3. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (estatuto do idoso).

5.4. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios, sucessivamente:

a) o candidato que obtiver maior pontuação na entrevista;

b) o candidato que obtiver maior pontuação na análise curricular;

c) maior idade.

6. CADASTRO DE RESERVA

6.1. Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva, obedecendo o quantitativo constante no anexo III, e poderão ser convocados para contratação de acordo com a disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

6.2. Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior, a convocação para contratação de candidatos não eliminados dar-se-á mediante ato devidamente publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, obedecendo a ordem de classificação.

7. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. o candidato aprovado na seleção pública de que trata esse edital, será contratado se atendidas às seguintes exigências;

a) ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital;

b) ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação;

7.2. No ato da contratação deverão ser entregues cópias dos seguintes documentos, acompanhado dos originais:

a) Fotocópia e original da Carteira de Identidade

b) Fotocópia e original do CPF;

c) Fotocópia e original do Título de Eleitor;

d) Fotocópia e original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;

e) Fotocópia e original, do comprovante de residência;

f) Número da agência e conta bancária;

7.3. Além dos documentos acima relacionados, poderá ser exigida, por ocasião da assinatura do contrato, a apresentação de outros documentos necessários (tais como certificados de escolaridade) para a contratação para o serviço público municipal.

7.4. A documentação a que fazem referência os subitens 7.1. e 7.2. deverá ser entregue no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, situado à Praça Adolfo Francisco da Rocha, n. 404, Jaguaruana-CE.

7.5. Os classificados serão lotados conforme as necessidades do Projeto Amigos da Inclusão e da Administração Pública.

7.5.1. havendo a convocação, o candidato terá 02 (dois) dias para se apresentar no setor de recursos humanos da Secretaria de Administração e Planejamento, onde receberá o encaminhamento para se apresentar ao local de sua referida lotação.

7.5.2. Na ausência do comparecimento, sem nenhuma apresentação de justificativa legal, o candidato será considerado desistente, sendo o próximo classificado convocado.

8. DO PRAZO DA SELEÇÃO

8.1. O prazo de vigência desta seleção pública é de até 12 meses, prorrogável por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. a inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes, não o eximindo de responsabilidade civil, penal e administrativamente.

9.2. será excluído da seleção, o candidato que:



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da seleção;
- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) tentar ou utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção.

9.3. Das vagas destinadas a cada cargo durante o prazo de validade da seleção, 5% serão providas na forma da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e suas alterações, e da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

9.4. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 9.3 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, ou seja, somente haverá reserva a partir da 5ª vaga.

9.5. As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência à seleção.

9.6. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Estadual nº 17.433, de 30 de março de 2021, e na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

9.7. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à seleção, serão resolvidos pela comissão especial do processo seletivo simplificado.

9.8. A comarca de Jaguaruana é o foro competente para dirimir quaisquer ação judicial ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente edital e à respectiva seleção pública.

Jaguaruana-CE, aos 11 de janeiro de 2022.

Fernanda E. Araújo Guimarães
Secretária de Assistência Social
CPF: 062.884.223-63

FERNANDA ELLEN ARAÚJO GUIMARÃES
Secretária de Assistência Social.



PREFEITURA DE

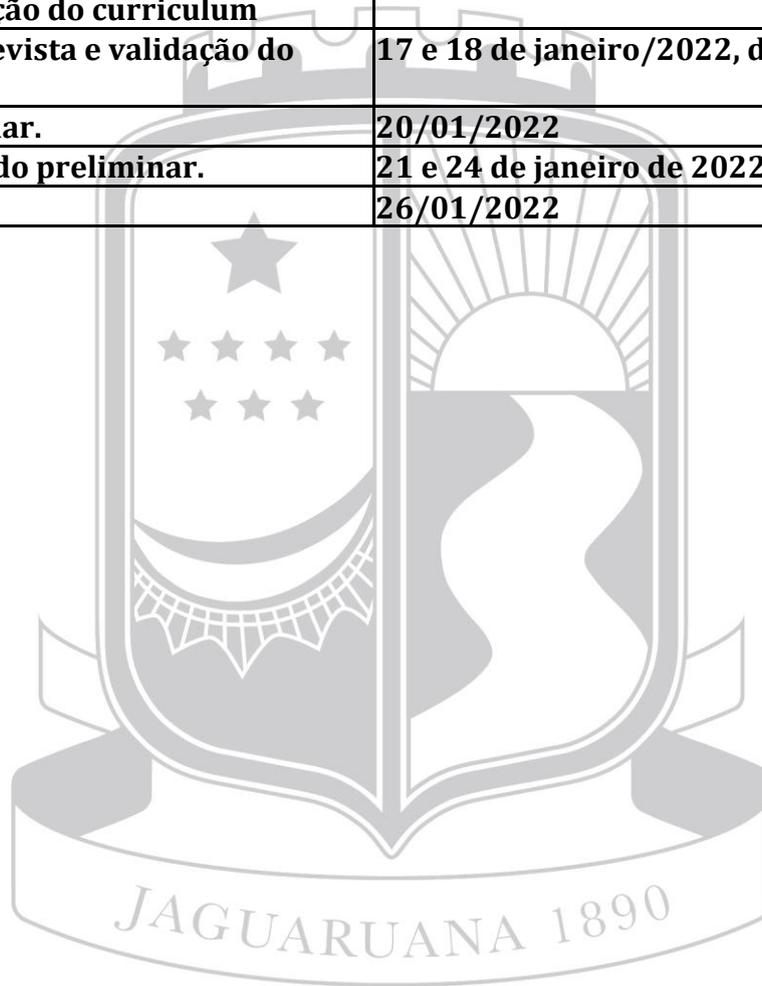
Jaguaruana

O futuro começa agora

ANEXO I

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	11/01/2022
Período de inscrição	12 e 13 de janeiro/2022, das 08h às 13h
Resultado dos candidatos aptos para entrevista e validação do curriculum	14/01/2022
Realização da entrevista e validação do curriculum	17 e 18 de janeiro/2022, das 08h às 13h
Resultado Preliminar.	20/01/2022
Recurso ao resultado preliminar.	21 e 24 de janeiro de 2022, das 07h às 12h
Resultado final.	26/01/2022





PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Terapeuta Ocupacional

Requisitos: Nível Superior em Terapia Ocupacional e Registro Profissional

Atribuições: Desenvolver atividades proativas com portadores de Transtornos de Espectro Autista – TEA, ajudando-os a melhorar a qualidade de vida, introduzindo e melhorando habilidades para a independência na vida diária, atividades relacionadas a escola e atividades relacionadas ao brincar; Trabalhar aspectos de desenvolvimento, estimulando as partes motoras, sensorial e neurológica; Estimular os autistas através de brinquedos e atividades, conforme a idade e necessidade de cada paciente; Elaborar e desenvolver atividades para famílias dos autistas, através de oficinas, oportunizando os mesmos a adquirirem habilidades para comunicar e interagir em casa e na vida independente; Definir metas específicas para cada indivíduo atendido, envolvendo interação social, comportamento e desempenho em sala de aula e no convívio familiar e social, observando: Capacidade de atenção e resistência; Transição para novas atividades; Habilidades de Jogos; Respostas ao toque ou outros estímulos; Habilidades motora como postura, equilíbrio ou manipulação de pequenos objetos; Agressividade e comportamentos estereotipados e repetidos; Interação entre indivíduo e demais pessoas; Fazer atendimento estruturado e individualizado com atividades lúdicas para ajudar na interação e comunicação dos autistas; Realizar atividades interdisciplinar com demais profissionais que atendam os autistas e seus familiares.

Educador Físico

Requisitos: Nível Superior em Educação Física e Registro Profissional

Atribuições: Trabalhar com autistas oferecendo novas formas de expressão e benefício a saúde, melhorando as áreas psicomotora, social e cardiovascular; Desenvolver atividades aquáticas que melhorem a falta de atenção, impulsividade e hiperatividade dos portadores de TEA; Auxiliar na capacidade comunicativa, redução do comportamento antissocial e agressividade com atividades aquáticas individual e coletiva dos autistas; Oferecer atividades com brinquedos, capaz de promover bem estar, segurança e inclusão, transpondo as barreiras da interação; Promover oficinas com familiares de autistas, oferecendo habilidades e entendimento do esporte e atividades aquáticas como forma de desempenho e desenvolvimento saudável; Estimular a natação e outros exercícios para ajudar ao bom condicionamento físico, controlar a ansiedade e controle do peso; Realizar atividades interdisciplinar com demais profissionais que atendem as famílias e autistas.

FISIOTERAPEUTA

Requisitos: Nível Superior em Fisioterapia e Registro Profissional

Atribuições: Auxiliar os participantes do Projeto Amigos da Inclusão crianças e adolescentes portadores do Transtorno do Espectro Autista – TEA a melhorar as habilidades motoras em funções básicas, atuando na ativação sensorial e motora, utilizando jogos interativos, brinquedos pedagógicos, proporcionando melhorar a



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

concentração, memória e demais habilidades como tocar objetos e outros.

Colaborar e desenvolver com equipe do Programa, oficinas, rodas de conversa a serem desenvolvidas com familiares dos participantes, incentivando estratégias e atividades positivas para o bom desenvolvimento dos Portadores de TEA.

Intervir com técnicas para que o portador tenha aquisição de experiências sensoriais, motoras a fim de contribuir para a evolução adaptativa e interação social, desencadeando uma inter-relação corpo e mente para melhor qualidade de vida e inclusão social.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

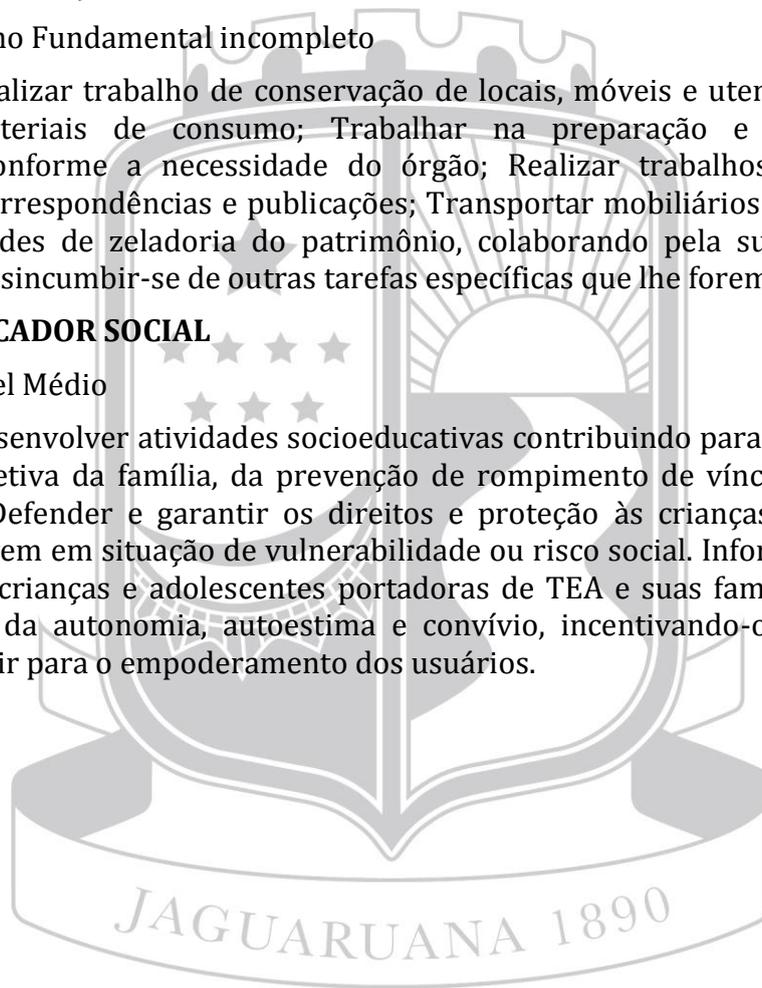
Requisito: Ensino Fundamental incompleto

Atribuições: Realizar trabalho de conservação de locais, móveis e utensílios; Receber e armazenar materiais de consumo; Trabalhar na preparação e distribuição de alimentação, conforme a necessidade do órgão; Realizar trabalhos de entrega de documentos, correspondências e publicações; Transportar mobiliários e equipamentos; Exercer atividades de zeladoria do patrimônio, colaborando pela sua manutenção e perfeito uso; Desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas.

EDUCADOR SOCIAL

Requisitos: Nível Médio

Atribuições: Desenvolver atividades socioeducativas contribuindo para o fortalecimento da função protetiva da família, da prevenção de rompimento de vínculos familiares e comunitários. Defender e garantir os direitos e proteção às crianças, adolescentes e famílias que vivem em situação de vulnerabilidade ou risco social. Informar, sensibilizar e assegurar às crianças e adolescentes portadoras de TEA e suas famílias o direito de (re)construção da autonomia, autoestima e convívio, incentivando-os a participação social. Contribuir para o empoderamento dos usuários.





PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

ANEXO III

QUADRO DE CARGA HORÁRIA , REMUNERAÇÃO E REQUISITOS

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA / SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS
Terapeuta Ocupacional	01 + 1CR	30/HS	R\$ 2.000,00	Ensino Superior Completo
Fisioterapeuta	01 + 3CR	30H/S	R\$ 2.000,00	Ensino Superior completo
Educador Físico	01 + 1CR	40H/S	R\$ 2.000,00	Ensino Superior Completo
Auxiliar de Serviços Gerais	01 + 1CR	40H/S	R\$ 1.101,95	Ensino Fundamental incompleto
Educador Social	02 + 1CR	40H/S	R\$ 1.101,95	Ensino Médio





PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

ANEXO IV

QUADRO DE ANÁLISE CURRICULAR/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

TABELA 01 – ANÁLISE DE CURRÍCULO (nível médio e superior) – PONTUAÇÃO MÁXIMA 10 PONTOS		
REQUISITOS	Pontuação individual	Valor máximo
Certificado de curso de capacitação – 20 a 40 horas	0,5 por curso	1,00
Certificado de curso de capacitação – 40 a 80 horas	1 por curso	1,00
Certificado de cursos de capacitação – acima de 80 horas	2 por curso	2,00
Comprovação de experiência profissional na área de competência do cargo, mediante registro em CTPS ou declaração expedida por pessoa jurídica de direito público.	1,00 por semestre	6,00
Total de pontos		10,00

TABELA 02 – ANÁLISE DE CURRÍCULO (nível fundamental incompleto) – PONTUAÇÃO MÁXIMA 10 PONTOS		
REQUISITOS	Pontuação individual	Valor máximo
Comprovação de experiência profissional em qualquer área, pública ou privada, mediante registro em CTPS ou declaração expedida por pessoa jurídica de direito público.	1,00 por semestre	10,00
Total de pontos		10,00



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato:			
Sexo:	<input type="checkbox"/> M	<input type="checkbox"/> F	Data de nascimento:
RG:	CPF:		
Nome da mãe:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone celular:	Contato:		
E-mail:			

INSCRIÇÃO PARA:

Terapeuta Ocupacional	
Fisioterapeuta	
Educador Físico	
Auxiliar de Serviços Gerais	
Educador Social	

DESEJA PARTICIPAR COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA? SIM () OU NÃO ()

QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA? _____

Jaguaruana-CE, _____

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

NOME _____

RG: _____

INSCRIÇÃO PARA:

Terapeuta Ocupacional	
Fisioterapeuta	
Educador Físico	
Auxiliar de Serviços Gerais	
Educador Social	

Jaguaruana-CE, _____

Visto do Servidor responsável pela inscrição

